

## EIXO 6. A QUESTÃO AGRÁRIA E FUNDIÁRIA

A realidade agrário-fundiária do Distrito Federal é preocupante, dadas as contradições visíveis em relação ao processo de ocupação e uso das terras rurais, geralmente pelo fato de elas, em grande medida, serem de natureza pública, num crescente – e às vezes irregular – processo de privatização.

Desta forma, é urgente a definição de uma Política de Desenvolvimento Rural Sustentável para o Distrito Federal, que combata a concentração excessiva das terras, que garanta a preservação das áreas públicas e as destine à produção de alimentos, em bases solidárias. Isto é para os produtores uma necessidade inadiável, na perspectiva da geração de trabalho e renda.

Não se pode pensar no Distrito Federal sem considerar sua relação sociopolítica e econômica com a região, sobretudo no âmbito da RIDE e Entorno. É importante levar em conta que cerca de 80% das pessoas assentadas no Entorno são do Distrito Federal. Assim, como se deve levar em conta que as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores rurais do Entorno e do nordeste goiano têm rebatimento direto nas demandas e nos resultados das políticas públicas ancoradas no GDF.

Na região do Distrito Federal, do Entorno e do nordeste goiano existe cerca de 300 mil trabalhadores rurais que vivem em acampamentos precários, assentamentos da reforma agrária, unidades produtivas familiares e do trabalho assalariado, segundo os movimentos sociais na luta pela terra.

De modo que esta população sofre o descaso da gestão pública, ficando excluída do acesso às políticas públicas de geração de emprego e renda, saúde, educação, segurança,

transporte, moradia, saneamento, cultura, lazer, etc. Esse descaso alimenta um círculo vicioso que há décadas caracteriza-se pela concentração fundiária, crescimento desordenado, desigualdades sociais e dependência.

Neste sentido, o Movimento Sindical Rural – representado pelo Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Distrito Federal (STTRDF), pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Distrito Federal e Entorno (FETADFE) e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), bem como pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (FETRAF) e MST – apresenta-se como instrumento de luta dos trabalhadores na busca por garantia de qualidade de vida para a mulher e o homem do campo, elegendo a reforma agrária, a agricultura familiar e as políticas sociais como as principais políticas para o desenvolvimento desta região, porque elas podem reduzir as desigualdades, superar a pobreza e eliminar a exclusão social, gerando ocupações produtivas, distribuindo renda e promovendo a soberania e a segurança alimentar no Distrito Federal e região.

Nesta perspectiva, as Pré-Conferências, posteriormente ratificadas na I Conferência Distrital de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Distrito Federal, apresentaram as propostas que tendem a diminuir o passivo deixado nos últimos anos, de forma a contribuir para um campo mais justo:

- Promover a discriminatória administrativa como pré-condição da regularização das terras públicas no Distrito Federal e no Entorno, de modo a corrigir suas distorções e ajustar o processo de ocupação e uso das terras ao princípio constitucional da função social da



Conferência Setorial - Engenho das Lages, Gama, DF

propriedade, elemento fundante do desenvolvimento rural em bases sustentáveis;

- Criar e implementar normatização própria para a regularização fundiária rural dos agricultores familiares;
- Regularizar as terras públicas rurais ou com características rurais que cumpram com o princípio constitucional da função social no Distrito Federal e Entorno;
- Estabelecer limite máximo de regularização por região conforme a legislação;
- Regularizar as ocupações rurais inseridas em áreas rurais urbanas com atividades rurais e ou ambientais (em conformidade com o art. 278 do PDOT);
- Cumprir a Lei 12.024, de 27 de agosto de 2009, em terras da União e GDF. A Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal deve responsabilizar-se pela convocação de todo o processo de regularização;
- Suspensão, até a análise conclusiva pela Seagri-DF, dos processos de reintegração de posse movidos pela Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap), nas áreas passíveis de regularização, a partir do ingresso do pedido de regularização fundiária;
- Incluir artigo no PDOT para assegurar a competência a um Conselho, a ser criado, que possua entre seus membros a representatividade dos órgãos envolvidos na área rural, juntamente com os movimentos sociais, para se manifestar a cerca das transformações das áreas rurais em áreas urbanas;
- Dar tratamento de área rural às áreas inseridas no anexo 7 do PDOT;

- Definir as poligonais, de forma a dividir as áreas urbanas das áreas rurais;
- Buscar alternativas junto ao Governo Federal para possibilitar a regularização das glebas menores que 2 hectares no Distrito Federal e Entorno, que cumpram com a função social da terra;
- Regularizar os núcleos rurais e as agrovilas e, dessa última, coibir a sua expansão;
- Destinar as terras da União no Distrito Federal e no Entorno para a reforma agrária, para a geração de trabalho e melhoria da qualidade de vida;
- Criar instrumentos que possibilitem o acesso ao crédito, pelos agricultores familiares e produtores rurais que possuam ocupação pacífica;
- Propor ao GDF fazer, em caráter de urgência, toda a legalização definitiva, inclusive a ambiental das propriedades rurais, adequando-as à legislação federal;
- Criar instrumentos que possibilitem a divulgação e a desburocratização para o acesso ao Pronaf, de forma a garantir a capacitação e a inclusão ao processo produtivo do jovem, da mulher e do idoso do Distrito Federal e Entorno;
- Garantir o direito de indenização ou receber novas propriedades aqueles produtores, agricultores familiares e moradores do Distrito Federal e Entorno, desapropriados por estarem em áreas destinadas a questões ambientais, via decretos ou por outros meios;
- Tornar mais ágil o processo de distribuição de terras aos acampados no Distrito Federal e Entorno;



Conferência Setorial STR-DF - Brazlândia, DF

- Promover o acesso a terra e a estruturação dos assentamentos de reforma agrária com infraestrutura básica (a exemplo de água de qualidade, energia elétrica, estradas, moradia, escola, posto de saúde, lazer, transporte, cultura e infraestrutura produtiva), com a criação de uma política de reforma agrária, que beneficie os trabalhadores rurais considerando suas aptidões;
- Promover a articulação entre Governo Federal, GDF e unidades da federação vizinhas, para a implementação de ações substantivas de reforma agrária e de ordenamento fundiário, com ênfase no limite da propriedade da terra, capazes de reparar as deformações e injustiças que dominam a estrutura fundiária do Distrito Federal e do Entorno;
- Implementar uma política de desenvolvimento integral da agricultura familiar, com assistência técnica, crédito, acesso aos mercados, política de preços e renda mínima, de forma a simplificar ou eliminar a carga tributária da produção oriunda da agricultura familiar, com vista a possibilitar a oferta de alimentos de qualidade e quantidade necessárias e acessíveis à população;
- Ampliar os investimentos nas atividades de assistência técnica e de extensão rural no Distrito Federal e Entorno, com o aumento da dotação orçamentária para a Seagri-DF e órgãos vinculados;
- Realizar o concurso público imediato para ampliação dos quadros funcionais da EMATER-DF e Seagri-DF, buscando a universalização dos serviços públicos aos produtores e agricultores familiares do Distrito Federal e Entorno;
- Encaminhar proposta ao Governo Federal para reestruturação e aumento do quadro funcional do INCRA/SR(28);
- Fortalecer a organização do associativismo e cooperativismo na agricultura familiar, por meio da capacitação dos membros pela EMATER-DF e demais órgãos públicos;
- Criar e implementar políticas públicas que promovam a geração de empregos e melhoria das condições de trabalho no campo, em especial para jovens e mulheres;
- Desenvolver um programa de habitação rural para a região, articulado com uma política de saneamento básico para as áreas rurais;
- Compatibilizar as ações propostas no Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável com o Plano Plurianual (PPA);
- Criar e implantar políticas públicas que inibam as ações de especuladores, com a aplicação do cadastro nacional pelo INCRA/SR(28);
- Conter a ocupação desordenada do solo;
- Tornar mais ágil os processos de reforma agrária, de forma que seja liberada e investigada por parte do Governo, para maior transparência.
- Reestruturar imediatamente os órgãos responsáveis pela fiscalização da ocupação e uso de terras rurais do Distrito Federal e Entorno, de forma a possibilitar a efetiva atuação dos órgãos, para combater a grilagem de terra e promover a função social da propriedade;
- Melhorar o controle das terras que não cumprem a função social, promovendo estas, preferencialmente, para a agricultura familiar e a reforma agrária;
- Incentivar e promover a reforma agrária com técnicas de conservação e manejos sustentáveis;
- Criar o Conselho da Reforma Agrária do Distrito Federal, em que participarão, de forma

paritária, representantes dos trabalhadores rurais, Seagri-DF, EMATER-DF, IBRAM, Terracap, INCRA/SR 28, Agefis e Secretaria de Governo, para tratar diretamente das regularizações dos assentamentos e ocupações no Distrito Federal;

- Implantar um programa social para a promoção de renda ou de trabalho aos assentados, pré-assentados e acampados até o assentamento definitivo dessas famílias;
  - Criar a Secretaria de Desenvolvimento Agrário como instrumento essencial à implementação de políticas públicas de ordenamento da estrutura fundiária do Distrito Federal e de estruturação de um desenvolvimento rural em bases socioambientais equilibradas;
  - Criar a Defensoria Pública para a questão fundiária e que envolva a agricultura;
- Viabilizar assistência presencial dos órgãos de governo nos acampamentos e assentamentos, para dar mais sustentabilidade e incentivo às pequenas produções e criações de pequenos animais;
  - Se o Governo do Distrito Federal deliberar por criar uma instituição específica para tratar a regularização fundiária, que o seja nos moldes e experiência do “Terra Legal”, do Governo Federal, criado dentro de um conjunto de ações do Programa Arco Verde para a Amazônia; e
  - Cumprir de forma efetiva a Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964:
  - Criar um órgão governamental específico para cuidar da regularização agrária.



Conferência Setorial STR-DF - Brazlândia, DF